



## PORTARIA Nº 47, DE 23 DE JULHO DE 2024

Constitui a comissão responsável pela atividade Relações Internacionais, alinhada à iniciativa 1.2 do plano estratégico 2024-2029 da Atricon.

O **presidente da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil**, considerando o objetivo disposto no inciso III do art. 2º e as competências que lhe são atribuídas pelo inciso X do artigo 17 do Estatuto da Associação e

**CONSIDERANDO** o plano estratégico da Atricon para o período 2024-2029, que prevê como uma de suas iniciativas “1.2 Reforçar a integração e a cooperação com entidades como a INTOSAI, a OLACEFS e outros organismos internacionais”, vinculada ao objetivo estratégico de “1. Atuar como instrumento de representação e de aperfeiçoamento do Sistema Tribunais de Contas e do Controle Externo”;

**CONSIDERANDO** que a atividade Relações Internacionais – que atende à iniciativa 1.2 do plano estratégico 2024-2029 da Atricon – integra os Direcionadores Estratégicos da Gestão 2024-2025, aprovados pela Direção da Atricon e pelo Conselho Nacional de Presidentes de Tribunais de Contas em reuniões realizadas nos dias 11 e 12 de março de 2024, respectivamente, no TCE-SC;

**CONSIDERANDO** o Plano de Gestão 2024-2025, aprovado pela Direção da Atricon em reunião realizada no dia 18 de junho de 2024, no TCE-SE;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a Comissão responsável pela atividade Relações Internacionais, integrada pelos seguintes membros e servidores de Tribunais de Contas do Brasil:



- I. Conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Junior (TCE-SC) – coordenador-geral;
- II. Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho (TCE-SP);
- III. Conselheiro Marco Antônio Lopes Peixoto (TCE-RS);
- IV. Conselheiro Marcus Vinicius de Barros Presídio (TCE-BA);
- V. Conselheiro Otávio Lessa de Geraldo Santos (TCE-AL);
- VI. Conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar (TCE-TO);
- VII. Marisaura Rebelatto dos Santos (TCE-SC) – secretária executiva;
- VIII. Ademar Casanova (TCE-SC);
- IX. Analice de Moura Pinto (TCE-AL);
- X. Bruno Botelho Piana (TCE-RO);
- XI. Carlos Alberto Sampaio de Freitas (TCU);
- XII. Edson da Silva Almeida (TCE-SC);
- XIII. José Raimundo Bastos de Aguiar (TCE-BA);
- XIV. Leonardo Naves Sousa (TCU);
- XV. Lívio Fornazieri (TCM-SP);
- XVI. Luiz Genédio Mendes Jorge (TC-DF).
- XVII. Marcelo Brognoli da Costa (TCE-SC);
- XVIII. Maria Eugenia da Silva Valenzuela (TCE-RS);
- XIX. Matheus Gustavo de Medeiros Batista (TCE-SC);
- XX. Orlando de Araújo Castro (TCE-AL);
- XXI. Verônica de Cerqueira Lima Antunes (TCE-BA);
- XXII. Wendel Regis Ramos (TCE-BA).

§ 1º A atividade será planejada e executada pela comissão sob a liderança da Vice-Presidência de Relações Internacionais e em conformidade com os direcionadores estratégicos elencados a seguir:

- I. orientar-se pelos direcionadores estratégicos e pelos pilares da gestão: unidade, continuidade, integração e inovação;
- II. dar continuidade às atividades que envolvam as relações internacionais da Atricon, com possíveis aprimoramentos;
- III. ampliar relacionamentos internacionais da Atricon;
- IV. fomentar a inserção da temática nos eventos e produtos da Atricon;



- V. fomentar a adesão dos TCs aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS;
- VI. identificar boas práticas internacionais de controle externo (para compartilhamento no âmbito do Projeto Boas Práticas);
- VII. prestar contas e informações sobre ações e resultados;
- VIII. promover a integração com os potenciais parceiros: IRB, CNPTC, Abracom, Audicon, Ampcon, ASUR, ANTC, TCS, Intosai, Olacefs, SAIs e demais organismos internacionais.

§ 2º Se houver necessidade, o presidente da Atricon poderá constituir grupos de trabalhos para estudos e entregas especializadas, em subsídio à comissão.

§ 3º As atividades da comissão serão realizadas prioritariamente de modo remoto e, excepcionalmente, de modo híbrido, sem exigir dedicação exclusiva de seus integrantes.

**Art. 2º** Os casos omissos serão decididos pelo presidente da Atricon.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigência na data da sua publicação.



Conselheiro **EDILSON SILVA**  
Presidente